



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Aparício Moraes, 3616 - Bairro Setor Industrial - CEP 76821-094 - Porto Velho -
RO

EDITAL

Nº21/2026 - SEINFRA-GAB/SEINFRA-SESB/SEINFRA-DPU/SEINFRA-DIFEP

Porto Velho. 23 de março de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2026/SEINFRA

PÁSCOA NO PARQUE 2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público o Edital de Chamamento Público conforme Processo nº 0150005081/2026-96, para outorga de concessão de Autorização de Uso para trabalhar no evento PÁSCOA NO PARQUE que será realizado conforme disposto neste Edital, no Parque da Cidade, situado à Av. Calama, Bairro Flodoaldo P. Pinto, no Município de Porto Velho/RO.

O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, Lei complementar 873/2021 e suas alterações, 878/2021 e suas alterações e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público para Concessão de autorização de uso para a exploração de atividade Comercial de Gêneros Alimentícios e Brinquedos durante os 10 (dez) dias do evento denominado PÁSCOA NO PARQUE, nos dias 27 de Março de 2025 a 05 de Abril de 2026 no Parque da Cidade, situado à Av. Calama, Bairro Flodoaldo P. Pinto, no Município de Porto Velho/RO.

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

2.1 Quadro com as distribuições das Vagas para brinquedos distribuídos da seguinte forma:

Atividade Comercial	Quantidade
Tobogã Inflável Grande	03 (três) vagas
Cama elástica(pula-pula)	03(três) vagas
Piscina de bolinha	02(duas) vagas

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas do dia 23 a 24 de Março de 2026, realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, junto ao Departamento de Posturas Urbanas .

3.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I.

3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo

3.5 Somente serão aceito o credenciamento de pessoas com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Não poderão participar deste credenciamento Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

4.2 É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas no evento conforme Lei 873 de 16 de dezembro de 2021.

4.3 Os autorizados que descumprirem este item terão suas autorizações CANCELADAS e serão REMOVIDOS do evento.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Toda Documentação constante no ANEXO I, Formulário, Declarações devidamente preenchido, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial.

5.2 O protocolo do Departamento de Posturas Urbanas receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

5.3 Não será aceito o credenciamento de uma mesma pessoa para mais de uma modalidade.

5.4 Anexar na frente do envelope o ANEXO IV, contendo as informações nome, telefone e vaga a concorrer.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

6.1 A seleção dos credenciados se dará mediante sorteio em data e local a ser informado posteriormente;

6.2 A localização do quadrante conforme croqui da área fornecida pelo organizador do evento se dará pela ordem de classificação do sorteio.

6.3 A ordem do sorteio determinará o número do quadrante a ser ocupado pelo sorteado.

6.4 Os participantes deverão preferencialmente acompanhar pessoalmente o sorteio na data e horário previamente informados, sendo sua responsabilidade verificar o resultado e o local destinado ao seu segmento.

6.5 o Croqui será disponibilizado no portal eletrônico www.portovelho.ro.gov.br

7. DA ANÁLISE DE JULGAMENTO

7.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída, a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

7.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumprirem todo o exigido e inabilitado os demais;

7.3 Após a habilitação o candidato estará apto a participar do sorteio;

7.4 Caso o sorteado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 48 horas antes da realização do evento;

7.5 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço www.portovelho.ro.gov.br

8 DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES

8.1 O autorizado estará obrigado e proibido:

a) O selecionado deverá ter todas as autorizações necessárias para a instalação e funcionamento dos brinquedos como ART's;

b) Os brinquedos deverão apresentar ótimo estado de conservação e funcionamento;

c) No caso de instalação de brinquedos com defeitos ou em estado precário de conservação, de modo a oferecer risco aos seus usuários, estes deverão ser imediatamente substituídos, sob pena cancelamento da autorização;

d) O selecionado terá total responsabilidade pela segurança dos usuários dos brinquedos instalados, e responderá, portanto, por quaisquer acidentes ou ocorrências civis ou criminais de qualquer natureza que possam vir a acontecer dentro do local da exploração, durante o período da licença;

e) O selecionado deverá tomar todas as providências no que diz respeito à instalações elétricas, incluindo funcionários, equipamentos de segurança, materiais, cabendo ao mesmo todas as responsabilidades quando da execução das instalações;

f) Todos os brinquedos deverão trazer na entrada, placas com informações de idade mínima e máxima ou altura mínima e/ou máxima permitida e demais orientações para o público e com um banner com os valores cobrado descrito por brinquedo;

g) Obrigatório para Barracas e Brinquedos mecânicos a instalação de luminária de emergência de LED de 20Wats que deverá funcionar e extintores de incêndio Pó químico pressurizado 6 kg BC, com suporte em locais visíveis com placa de identificação e de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate ao incêndio;

h) Cabe ao selecionado providenciar toda a documentação necessária para instalação e funcionamento do brinquedo, quando necessário, tais como, l, alvarás, ART dos brinquedos que se fizerem necessários e demais documentos que forem pertinentes aos serviços a serem realizados, inclusive os projetos necessários para obtenção do auto de vistoria;

i) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocar de lugar(sujeito a apreensão do mesmo);

j) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos e/ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

k) É de responsabilidade do selecionado a elaboração e impressão dos ingressos com preços com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente;

l) Manter as instalações e os brinquedos em perfeitas condições uso e de higiene dentro das normas previstas em Lei;

m) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados à área do parque;

- n) Proibido instalação de brinquedos não autorizados(sujeito a apreensão do mesmo);
- o) É proibido a comercialização (venda) de gêneros alimentícios e bebidas dentro da área reservada do Parque;
- p) É proibido moradia dentro das dependências do parque;
- q) não será admitido que os selecionados estacione seus veículos na área destinada ao Parque, sujeito a guincho;

9. OBRIGAÇÕES DA EMDUR

9.1 Promover a instalação do ponto transformador na área onde será instalado o parque de diversões;

9.2 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

10. DOS RECURSOS

O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado, pessoalmente ou pelo email: difep.seinfra@portovelho.ro.gov.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, através dos seus próprios servidores designados, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento;

11.3 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br;

11.4. Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital;

11.5 Todas as despesas relativas ao funcionamento do Parque de Diversões e brinquedos tais como: taxas, transporte, bilheteria, estruturas tendas das barracas, contratação de funcionários e demais despesas necessárias à consecução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade do Autorizado;

11.6 Fica facultado ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;

11.7 Fica estabelecido período de 48(QUARENTA E OITO) HORAS para recursos a contar da data de publicação do resultado podendo o impetrante utilizar-se dos endereços eletrônicos mencionados neste instrumento.

11.8 Devido o evento iniciar as atividades a partir das 16:00 horas fica autorizado a atividade comercial a partir das 16:00 até 23:00 horas de cada dia de evento;

11.09 Fica a critério da Administração do Evento realizar remanejamento dos seguimentos ofertados neste instrumento quando do não preenchimento total das vagas ofertadas, assim como da ampliação ou redução da oferta de vagas ou ampliação e redução da área destinada, a qualquer momento em decorrência de problemas técnicos de estrutura ou intempéries climáticas.

ANEXO I

Documentos necessários Em se tratando de pessoa física:

- a)Cédula de identidade;

b)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) 01 foto 3x4 atualizada do proponente.

d)Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;

e)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, municipal;

f)Declaração de Capacidade Financeira

g)Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;

h)ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;

i)ART da parte mecânica dos brinquedos;

j)Fotocópia 30x15 l atualizada por brinquedo(o não cumprimento deste item caberá desclassificação);

k)Deverá apresentar, projeto de segurança do(s) brinquedo(s), devidamente assinado por engenheiro competente. O não cumprimento deste item caberá desclassificação;

l) Declaração que não possui vínculo empregatício com a União Estado ou Município;

m) comprovante de participação em eventos de grande porte ou em Edições anteriores.

Em se tratando de pessoa jurídica:

a)Registro Comercial, no caso de empresário individual;

b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e última alteração ou consolidado;

c)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida; e)Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;

f)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT;

g)Cédula de identidade do representante legal da empresa e sócios;

h) 01 foto 3x4 atualizada do representante legal da empresa;

i)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da empresa e sócios;

j)Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

k)Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa não são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia;

l)Declaração de Capacidade Financeira

m)Declaração representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, multa e dentre outros, necessários à referida exploração comercial; o)Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;-2025 e 2026

n)ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos-2025 e 2026

o)ART da parte mecânica dos brinquedos-2025 e 2026

p) Foto individual atualizada 30x15 para cada (não cumprimento deste item caberá desclassificação.)

q)Deverá apresentar, projeto de segurança do(s) brinquedo(s), devidamente assinado por engenheiro competente. (não cumprimento deste item caberá desclassificação).

ANEXO II

Modelo de Formulário para Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público

Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº.....publicado no edital nº..... Eu, portador do documento de identidade nº.....

..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a

.....

Porto Velho,.....de.....de 2026

Assinatura do candidato

ANEXO III

Modelo de Formulário para Interposição de Recurso contra Resultado do Chamamento Público

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO

Nº....., publicado no edital nº....., realizado para A Comissão de Julgamento de..... da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Eu, portador do documento de identidade nº.....inscrito a uma vaga no Chamamento Público nº para o BOX..... Espaço Público..... apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado. O resultado de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Porto Velho,.....de.....

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FICHA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO -

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

Produto a comercializar:

Equipamentos Mecânicos que serão instalados:

Tabela de Preço de acesso ao Parque:

ANEXO V - DAS DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Seleção Pública nº ____/, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

_____.

assinatura

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui

cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

_____.

ASSINATURA

3. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público EU _____ inscrito no CPF/CNPJ _____ DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/posso capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

4. DECLARAÇÃO DE ACEITE AS NORMAS DESTE INSTRUMENTO CONFORME ITEM 8 - DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES

- a) O selecionado deverá ter todas as autorizações necessárias para a instalação e funcionamento dos brinquedos, ART's
- b) Os brinquedos deverão apresentar ótimo estado de conservação e funcionamento;
- c) No caso de instalação de brinquedos com defeitos ou em estado precário de conservação, de modo a oferecer risco aos seus usuários, estes deverão ser imediatamente substituídos, sob pena cancelamento da autorização;
- d) O selecionado terá total responsabilidade pela segurança dos usuários dos brinquedos instalados, e responderá, portanto, por quaisquer acidentes ou ocorrências civis ou criminais de qualquer natureza que possam vir a acontecer dentro do local da exploração, durante o período da licença;
- e) O selecionado deverá tomar todas as providências no que diz respeito à instalações elétricas, incluindo funcionários, equipamentos de segurança, materiais, cabendo ao mesmo todas as responsabilidades quando da execução das instalações;
- f) Todos os brinquedos deverão trazer na entrada, placas com informações de idade mínima e máxima ou altura mínima e/ou máxima permitida e demais orientações para o público e com um banner com os valores cobrado descrito por brinquedo;
- g) Obrigatório para Barracas e Brinquedos mecânicos a instalação de luminária de emergência de LED de 20Wats que deverá funcionar e extintores de incêndio Pó químico pressurizado 6 kg BC, com suporte em locais visíveis com placa de identificação e de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate ao incêndio;
- h) Cabe ao selecionado providenciar toda a documentação necessária para instalação e funcionamento do brinquedo, quando necessário, tais como, ART dos brinquedos que se fizerem necessários e demais documentos que forem pertinentes aos serviços a serem realizados, inclusive os projetos necessários para obtenção do auto de vistoria;
- i) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocar de lugar(sujeito a apreensão do mesmo);
- j) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos e/ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;
- k) É de responsabilidade do selecionado a elaboração e impressão dos ingressos com preços com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente;

- l) Manter as instalações e os brinquedos em perfeitas condições uso e de higiene dentro das normas previstas em Lei;
- m) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados à área do parque;
- n) Proibido instalação de brinquedos não autorizados(sujeito a apreensão do mesmo);
- o) É proibido a comercialização (venda) de gêneros alimentícios e bebidas dentro da área reservada do Parque;
- p) É proibido moradia nas dependências do Parque;
- q) não será admitido que os selecionados estacione seus veículos na área destinada ao Parque, sujeito a guincho.

Declaro expressamente estar ciente das normas e obrigações acima citadas

assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria da Conceição Ornelas, Gerente**, em 23/03/2026, às 09:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco, Secretário (a)**, em 23/03/2026, às 09:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0690426** e o código CRC **12EC9339**.

